

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 789/2017

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Trabalho, Serviço Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN** faço saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Trabalho, Serviço Social e Habitação para Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º. Os arts. 8º e 16 da Lei Municipal n.º 766, de 9 de janeiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A administração direta do Poder Executivo de Maxaranguape será integrada pelas seguintes unidades administrativas:

(...)

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH;

(...).”

“Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Serviço Habitação - SEMASTH:

(...).”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Maxaranguape/RN, em 11 de outubro de 2017.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

** Republicada do Diário Oficial do Município*

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:CD671C90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2017. Edição 1673
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>